



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15/02/02
Através de juraj
mgabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2002

**AUTORIZA O SR. JOÃO DAGNESE
A REGULARIZAR O "LOTEAMENTO
DAGNESE", NESTE MUNICÍPIO.**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. João Dagnese a regularizar área de sua propriedade, conhecida por Loteamento Dagnese, nos termos do Projeto Urbanístico elaborado pelo engenheiro civil Gilberto Balzan, protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Bassano na data de 15/04/99 sob nº 051086.

Art. 2º - Deverá o engenheiro responsável providenciar na retificação do Projeto eventuais discordâncias com o disposto nas Leis nºs 6.766/79 e 10.116/94, bem como na Promoção do representante do Ministério Público constante no Processo nº 9410 do Juízo da Comarca de Nova Prata.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

mgabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração